

Ministério da Educação Fundação Universidade Federal do ABC

BOLETIM DE SERVIÇO



Ano XVIII Nº 1328 - 15 de março de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento In tucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Polícas Arma vas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemá ca, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Con tuição Federal da República Federa va do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD	7
PROEC	11
PROPES	31
PROPG	34
AUDIN	47
SUGEPE	49
ARI	68
NETEL	76
CCNH	95
CECS	107
CMCC	110
COMISSÕES	112

REITORIA



PORTARIA DE PESSOAL Nº 247 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005425/2024-36

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o (a) servidor (a) LUIS GUSTAVO BUGLIA, SIAPE 1366166, do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, código de vaga 0805973, a contar de 04/03/2024.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 19:48)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 247, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: c1db2665ce

PROAD PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 4087 / 2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005661/2024-52

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Designa o servidor Thiago Branquinho de Queiroz para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 57/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Branquinho de Queiroz (SIAPE nº 2249395) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 57/2023, processo nº 23006.019316/2023-15, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa QUANTUM DESIGN LATIN AMERICA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Roosevelt Droppa Junior (SIAPE nº 1734912) para responder como Fiscal Técnico e o servidor José Antonio Souza (SIAPE nº 2605463) para responder como Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 16:33)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4087, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: fc3662c41e



PORTARIA № 4091/2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.005722/2024-81

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

Designa novos fiscais para o Termo de Contrato nº 11/2021.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os servidores Eric Ribeiro (SIAPE nº 1793037) e Fabiana Carlos Pinto de Almeida (SIAPE nº 1669162) para responderem como Gestores responsáveis pelo Contrato nº 11/2021, Processo nº 23006.07293/2020-53, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC UFABC e a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA., tendo como substitutos os servidores Thiago Abraão dos Anjos da Silva (SIAPE nº 2284658) e Fernando Luz dos Santos (SIAPE nº 3373019).
- Art. 2º Designar a servidora Cláudia Polimeno (SIAPE nº 1824140), o servidor Derek Silva Vieira (SIAPE nº 3125616) e o servidor Renan Fantini Ribeiro (SIAPE nº 3375718) como Fiscais Administrativos.
- Art. 3º Designar os servidores Fábio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) e Lucas Lima Alves (SIAPE nº 2360381) como Fiscais Técnicos.
- Art. 4º Revogar a Portaria nº 2512/2022 PROAD, de 02 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1149, de 07 de junho de 2022, páginas 30 e 31.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 11:18)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4091, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: d07577237d

PROEC PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



PORTARIA Nº 4088 / 2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005671/2024-98

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "UFABCirco", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores, para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos, para solicitação de reconhecimento de entidade estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "UFABCirco" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocuação oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:09)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4088, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 36ad781f1b



PORTARIA Nº 4089 / 2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005672/2024-32

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Reconhece institucionalmente e classifica a Entidade Estudantil Cultural (EC) intitulada "Dança de Salão UFABC", de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução ConsUni nº 143, de 2014.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 143, de 10 de outubro de 2014, que reconhece e classifica institucionalmente as entidades estudantis e comunitárias da UFABC;

CONSIDERANDO a Portaria da Reitoria nº 421, de 12 de setembro de 2018, que delega competência aos setores interlocutores, para classificação e reconhecimento institucional das entidades estudantis e comunitárias da UFABC; e

CONSIDERANDO a Portaria ProEC nº 11, de 17 de outubro de 2019, que estabelece normas e procedimentos, para solicitação de reconhecimento de entidade estudantis no âmbito da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer institucionalmente a Entidade Estudantil intitulada "Dança de Salão UFABC" e classificá-la na categoria Entidade Cultural (EC), com apoio e interlocuação oficial da ProEC.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata o caput terá validade de 01 (um) ano, admitida renovação mediante apresentação e aprovação de relatório e nova solicitação de reconhecimento.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:09)
EDSON PINHEIRO PIMENTEL
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROEC (11.01.08)
Matrícula: 1672965



EDITAL Nº 24/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.005343/2024-91

Santo André-SP, 08 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 08/03/2024 20:15)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 08/03/2024 e o código de verificação: 8a228e6ff4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL

Chamada Pública Complementar nº 01 referente ao Edital nº 1/2024-PROEC — Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a Chamada Pública Complementar nº 1 referente ao Edital nº 1-2024-PROEC — processo seletivo de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada Pública Complementar ao tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem nas ações do Programa de Apoio a Ações de Extensão (Edital nº 62/2023-PROEC - PAAE 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 104, de 7 de dezembro de 2023, e das ações do Programa de Apoio a Ações de Cultura (Edital nº 63/2023-PROEC - PAAC 2024), aprovadas pelo Ato Decisório do CEC nº 106, de 7 de dezembro de 2023.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

- **2.1.** Esta Chamada Pública Complementar é regida pela <u>Portaria ProEC nº 2510/2022</u>, disponível <u>na página da ProEC</u>.
- **2.2.** Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis na página da ProEC:
- **2.2.1.** <u>Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e</u> Cultura;
- **2.2.2.** <u>Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de</u> Extensão e Cultura e Voluntariado.

3. DAS BOLSAS

- **3.1.** Serão oferecidas 9 vagas de bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do PAAE 2024 e do PAAC 2024 da UFABC 2024. A quantidade de vagas disponibilizadas por ação, a descrição das vagas e suas atividades e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** desta Chamada.
- **3.2.** Os pré-requisitos, as formas e critérios de seleção de candidatos(as) que guiarão este processo seletivo estão descritos nos **ANEXOS II e III** desta Chamada.
- **3.3.** Os (As) bolsistas selecionados(as) receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil.
- **3.4.** As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais,** distribuídas a critério da coordenação da ação.

4. DO PÚBLICO-ALVO

- **4.1.** Poderão se candidatar às vagas de bolsistas oferecidas por meio desta Chamada, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.
- **4.2.** Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas nesta Chamada com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

- **5.1.** As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do <u>Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA</u>, Portal Discente, no período indicado em cronograma.
- **5.2.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Chamada e das obrigações previstas pela Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la.
- **5.3.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- **5.4.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada.

- **5.5.** Não serão homologadas as inscrições:
 - **5.5.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;
 - **5.5.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;
 - **5.5.3.** que não se enquadrem nas ações de cultura e de extensão definidas no **ANEXO I**.
- **5.6.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no SIGAA.
- **5.7.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- **6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública Complementar.
- **6.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.
- **6.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada e na Portaria ProEC nº 2510/2022.
- **6.4.** Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro "anti-*spam*" para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).
- **6.5.** Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma ação, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos das ações, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.
- **6.6.** Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado.
- **6.7.** Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado na comunicação a que se refere o item 6.6, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.
- **6.8.** Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos desta Chamada Pública Complementar e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

- **6.9.** São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:
 - **6.9.1.** não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes;
 - **6.9.2.** não houve discente selecionado(a) para a vaga;
 - **6.9.3.** não há discentes disponíveis na lista de espera;
 - **6.9.4.** não há lista de espera; ou
 - **6.9.5.** houve aporte de novas vagas de bolsistas.
- **6.10.** Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC), poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas nas ações indicadas no ANEXO I.
- **6.11.** No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da Portaria ProEC nº 2510/2022
- 6.12. Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes desta Chamada, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

- **7.1.** A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e nesta Chamada.
- **7.2.** Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.
- **7.3.** O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 impedirá o pagamento da bolsa.
- **7.4.** Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

- **8.1.** Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da <u>Portaria ProEC nº 2510/2022</u>, o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.
- **8.2.** A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

- **9.1.** Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da <u>Portaria ProEC nº 2510/2022</u>, caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.
- **9.2.** As coordenações deverão, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.
- **9.3.** As coordenações deverão atentar-se às normativas expressas na Resolução ConsEPE nº 105 de 2011, respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

- **10.1.** A classificação será feita com base na pontuação individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.
- **10.2.**O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

- **11.1.** O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.
- **11.2.** A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado final na forma descrita no item 11.2 desta Chamada Pública Complementar, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO IV** desta Chamada, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail **proec@ufabc.edu.br**.
- **11.3.** O assunto da mensagem deve ser: "Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXXX (código da ação) YYY (nome completo do candidato)".
- **11.4.** Serão desconsiderados os recursos:
 - **11.4.1.** encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas nesta Chamada Pública Complementar;
- **11.4.2.** enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 11.2. desta Chamada Pública Complementar;
- 11.4.3. encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;
- **11.4.4.** que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III desta Chamada Pública Complementar;

- **11.4.5.** se o formulário disposto no item anexo desta Chamada não estiver integralmente preenchido.
- **11.5.** As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1.O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

13. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	07 de março de 2024
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 08 a 17 de março de 2024
Publicação da homologação das inscrições	19 de março de 2024
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	19 de março de 2024
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	De 20 a 26 de março de 2024
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h de 27 de março de 2024
Publicação do resultado parcial	27 de março de 2024 às 21h
Solicitação de recurso	28 de março de 2024
Análise das solicitações de recurso	01 de abril de 2024
Resultado do(s) recurso(s)	02 de abril de 2024
Publicação do resultado final (*)	02 de abril de 2024
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	02 e 03 de abril de 2024

- (*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.
- **13.1.** No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2024 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.8 desta Chamada Pública Complementar.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **14.1.** A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos nesta Chamada Pública Complementar.
- **14.2.** Esta Chamada Pública Complementar entra em vigor na data de sua publicação na página da ProEC.
- 14.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº de bolsistas	Descrição da(s) Vaga(s) e Plano de Atividades		
PJ025- 2024	ABC da Física	Sylvain Pierre Joseph Fichet	De 01/04/2024 a 30/10/2024	1	Atividade 1 (principal): Contribuir na elaboração do material bruto dos vídeos. A elaboração será feita em conjunto com os(as) supervisores(as) do projeto. Os primeiros temas são no tema da Matéria Escura. Atividade 2: Contribuir como assistente de produção durante a elaboração de roteiro e possivelmente nas outras fases da realização dos vídeos.		
PJ028- 2024	Extensão Conectando		1	 Visitar ações públicas culturais e socioeducativas na região de M'Boi Mirim, zona sul da cidade de São Paulo; Pesquisa bibliográfica sobre ações públicas, ciência cidadã e vulnerabilidades urbanas; Participar da construção e da realização de atividades de formação de curta duração que podem vir a ser desenvolvidas na região; Participar das reuniões de trabalho referentes ao desenvolvimento do projeto de extensão; Interação constante com professores e pesquisadores da UFABC e do CEAPG (Centro de Estudos em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, organização parceira deste projeto de extensão); Elaboração de relatórios de visitas de campo. 			
CR004- 2024	l Robótica Pedagógica - l		De 01/04/2024 a 30/11/2024 1		Monitoria;		
CR019- 2024	Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica	Thiago Marinho Del Corso	De 01/04/2024 a 31/05/2024	1	 na organização dos encontros e moodle; na divulgação do curso; na seleção dos interessados; na comunicação com candidatos; no suporte aos participantes; na organização de faltas e produções dos cursistas; na elaboração de materiais; no acompanhamento das Narrativas Histórico Investigativas (NHIs); entre outras tarefas que sejam necessárias para o sucesso do curso. 		

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº de bolsistas	Descrição da(s) Vaga(s) e Plano de Atividades
EV003- 2024	Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	Renata Ayres Rocha	De 01/04/2024 a 20/12/2024	1	 participação em reuniões periódicas da equipe (coordenadoras, monitores e voluntários); definição e organização das atividades apresentadas em cada evento e o modo de apresentação: conteúdo programático, preparação de material; divulgação e convite para o público-alvo externo; organização, planejamento e execução dos eventos; avaliação das atividades; divulgação em redes sociais: sobre o projeto, sobre os eventos específicos, e sobre as atividades do curso de engenharia de materiais, com postagens periódicas
CR017- 2024	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	Fabiana Rodrigues Costa Nunes	De 01/04/2024 a 30/11/2024	2	 Preparação de vídeos Preparação do Moodle do curso Tutoria do curso Avaliação do curso e cursistas
CR018- 2024	Práticas Pedagógicas em educação científica nos anos iniciais	Maisa Helena Altarugio	De 01/04/2024 a 30/11/2024	1	 Participar do planejamento e da execução das atividades Extensionistas Auxiliar o coordenador no gerenciamento dos participantes do curso (inscrições, frequência, comunicação) Auxiliar a equipe do projeto na organização dos materiais e espaços físicos utilizados no curso Auxiliar a equipe do projeto no registro, armazenamento e organização dos materiais virtuais utilizados e produzidos no curso Executar o plano de pesquisa proposto no processo de seleção com entrega de pelo menos um produto final na forma de artigo científico.
CR006- 2024	Viola Brasileira: estudos, difusão e aprimoramentos.	Guilherme Canuto da Silva	De 01/04/2024 a 30/09/2024	1	 Gerenciar grupos de estudos na plataforma moodle; monitorar acesso e uso (moodle) dos participantes; apresentar módulos semanais, com base em textos e instruções do coordenador; dar suporte em atividades específicas como monitoramento de redes sociais e organização de material didático.

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Pré-Requisitos	Formas de seleção
PJ025- 2024	ABC da Física	Não possui pré-requisito para a(s) vaga(s)	Trajetória Acadêmica, Análise de Currículo Entrevista
PJ028- 2024	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Não possui pré-requisito para a(s) vaga(s). Experiência prévia em projetos de extensão pode ser um diferencial para o processo de seleção.	Entrevista,
CR004- 2024	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	Não Possui	Análise de Currículo, Entrevista
CR019- 2024	Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica	1) Ser da Licenciatura em Ciências da Natureza; 2) Ter conhecimento prévio sobre Narrativas Histórico Investigativas, Natureza da Ciência e/ou História da Ciência 3) Poder atuar aos sábados de manhã	Entrevista
EV003- 2024	Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	Não possui pré-requisito	Trajetória Acadêmica, Análise de Currículo, Entrevista, Questionário de interesse

Código da Ação	Nome da Ação	Pré-Requisitos	Formas de seleção
CR017- 2024	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	Alunos de licenciatura ou que tenham cursado disciplinas da licenciatura, como Tecnologia da informação e comunicação, e Educação Científica. - Enviar currículo e histórico acadêmico (em arquivo pdf) para fabiana.costa@ufabc.edu.br e silviadotta@gmail.com - O não recebimento de qualquer dos arquivos acima solicitados dentro do prazo divulgado incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a), que não seguirá para a entrevista. - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) certificar-se do envio e recebimento dos arquivos pelas coordenadoras. - Orientações para a entrevista (dia e hora) serão divulgadas posteriormente ao prazo de envio dos arquivos via e-mail aos/às candidatos(as) que tiverem enviado os arquivos solicitados. - O não comparecimento no dia e hora da entrevista incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a).	Análise de Currículo, Entrevista, Histórico acadêmico
CR018- 2024	Práticas Pedagógicas em educação científica nos anos iniciais	Encaminhar os documentos para maisahaufabc@gmail.com: 1. Histórico escolar graduação e pós-graduação (se for o caso) 2. Pré-projeto de pesquisa	Trajetória Acadêmica, Entrevista, Projeto de pesquisa
CR006- 2024	Viola Brasileira: estudos, difusão e aprimoramentos.	É desejável conhecimentos em: produção e editoração de material de áudio/fotografia/vídeo, produção e editoração de material no Canva; plataforma moodle.	Entrevista, Desempenho acadêmico.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória Acadêmica	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de Conhecimentos	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
PJ025- 2024	ABC da Física	Levarei em conta a trajetória acadêmica, como um critério para avaliar o sério e a dedicação do(a) candidato(a).	Analisarei o currículo do candidato para avaliar o nível, o sério e a dedicação do(a) candidato(a).	NÃO SE APLICA	Na entrevista eu avaliarei o nível científico, o nível de inglês, a capacidade de síntese e a motivação do candidato.	NÃO SE APLICA
PJ028- 2024	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	NÃO SE APLICA	Não possui pré-requisito para a(s) vaga(s)	Não possui pré- requisito para a(s) vaga(s)	Trajetória acadêmica e/ou experiência profissional, experiência prévia em projetos de extensão, aderência ao projeto conforme o cenário previsto para 2024, disponibilidade	Carta de apresentação - contando sobre sua trajetória acadêmica, experiências profissionais e justificativa de seu interesse no projeto neste momento de sua trajetória
CR004- 2024	Desenvolvimento de Robótica Pedagógica – Avançado	Não se aplica	Iremos analisar seu currículo e suas experiências.	Não se aplica	Vamos conversar e ver se o aluno está alinhado com o projeto.	Não se aplica
CR019- 2024	Formação Continuada: Narrativas Histórico Investigativas (NHI) como estratégias didáticas para o Ensino de Ciências, Biologia, Física e Química na Escola Básica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1) Ser da Licenciatura em Ciências da Natureza; 2) Ter conhecimento prévio sobre Narrativas Histórico Investigativas, Natureza da Ciência e/ou História da Ciência 3) Poder atuar aos sábados de manhã 4) Motivação e Interesse (avaliar o entusiasmo do candidato em relação ao curso, incluindo a motivação para aprimorar suas habilidades no ensino de ciências)	Não se aplica

Código da Ação	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória Acadêmica	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de Conhecimentos	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
EV003- 2024	Jornada de Materiais - Ciência, Tecnologia e Engenharia	- participou de algum projeto de extensão (com o tema materiais ou outras áreas) - participou de algum projeto de iniciação científica (com o tema materiais ou outras áreas) - participou de algum projeto de monitoria (com o tema materiais ou outras áreas) - participa ou participou de alguma entidade acadêmica da UFABC - participa ou participou de algum coletivo / grupo de afinidade da UFABC - participa ou participou de algum projeto com o tema "materiais"	matriculado em Engenharia de Materiais – conceito A matriculado nas demais engenharias – conceito B matriculado no BCT ou demais cursos pós BCT – conceito B matriculado no BCH, LCH ou LCNE – conceito C matriculado nos cursos pós BCH, LCH ou LCNE – conceito C cursou a disciplina Introdução às Engenharias e obteve conceitos A ou B – conceito A cursou a disciplina Introdução às Engenharias e obteve conceito C ou D – conceito B cursou a disciplina Introdução às Engenharias e obteve conceito F – conceito C não cursou a disciplina Introdução às Engenharias ou obteve conceito O – conceito C sursou a disciplina Introdução às Engenharias ou obteve conceito O – conceito C cursou a disciplina Materiais e suas Propriedades e obteve conceito C ou D – conceito A cursou a disciplina Materiais e suas Propriedades e obteve conceito C ou D – conceito B cursou a disciplina Materiais e suas Propriedades e obteve conceito F – conceito C não cursou a disciplina Materiais e suas Propriedades e obteve conceito F – conceito C	Não se aplica	- interesse no curso de engenharia de materiais - interesse na divulgação das atividades do curso de engenharia de materiais - interesse na divulgação de atividades relacionadas ao tema materiais realizadas por outros cursos / grupos de pesquisa - disponibilidade de tempo e dedicação ao projeto.	Questionário de interesse

Código da Ação	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória Acadêmica	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de Conhecimentos	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
			Materiais e suas Propriedades ou obteve conceito O – conceito C			
			cursou a disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade e obteve conceitos A ou B — conceito A cursou a disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade e obteve conceitos C ou D — conceito B cursou a disciplina Ciência, Tecnologia e Sociedade e obteve conceitos F — conceito C não cursou a disciplina Ciência,			
			Tecnologia e Sociedade ou obteve conceito O - conceito C			
CR017- 2024	PolarCasters - Educar por meio da produção de vídeos	Não se aplica.	Análise de currículo: 40% da nota total (Total: 10,0)	Não se aplica.	Entrevista: 30% da nota total (Total: 10,0)	Histórico acadêmico: 30% da nota total (Total: 10,0)
CR018- 2024	Práticas Pedagógicas em educação científica nos anos iniciais	Histórico escolar (máximo 40 pontos) 1. Ser discente de graduação regularmente matriculado(a) em um dos seguintes cursos: a. Licenciatura(s) específica(s) (Biologia, Física e/ou Química) ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Exatas; (40 pontos) b. Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física ou	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Na entrevista serão avaliadas a motivação para a ação em questão, disponibilidade e as habilidades no uso de recursos digitais (máximo 20 pontos)	Pré-projeto de pesquisa: introdução, objetivos, metodologia, desenvolvimento e cronograma (até 2 páginas) Até o final do projeto, deve ser entregue pelo menos um produto na forma de artigo científico. (máximo 40 pontos)

Código	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
da Ação		Acadêmica		Conhecimentos		
		Química. Nos casos de				
		estudantes matriculados(as) no				
		BC&T, o(a)				
		candidato(a) deverá ter				
		cursado com aprovação ao				
		menos uma disciplina didático-				
		pedagógica específica das				
		licenciaturas.(20 pontos)				
		13. Ser discente de pós-				
		graduação Lato Sensu ou				
		Stricto Senso				
		regularmente				
		matriculado(a) em curso				
		ligado à pedagogia e/ou ao				
		ensino das ciências				
		(educação básica) (40				
		pontos)				
CR006-	Viola Brasileira: estudos,	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Tópico 1: criar, editar, salvar e	Análise de coeficientes de
2024	difusão e aprimoramentos.				compartilhar um material de	desempenho (histórico escolar
					áudio/fotografia/vídeo no Canva.	da UFABC).
					Tópico 2: identificar e explicar a	
					função de elementos na	
					plataforma moodle.	

Anexo IV - FORMULÁRIO RECURSO DO "RESULTADO FINAL"

- Assunto do e-mail: Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXX (código da ação) -YYY (nome completo do candidato)
- Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu,		, RA	, em con	cordância c	com as normas do
Edital	n^{o} /2024-PROEC do	Processo Seletive	o de Bolsistas	para a a	ıção2024 –
		, s	olicito a recons	ideração da	a decisão relativa à
minha	não seleção no referido pr	rocesso conforme	os argumentos	a seguir:	
D:+-	مام میسممی ممانمنی مامومین	:			

Diante do exposto, solicito deferimento.

PROPES PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



PORTARIA Nº 4086 / 2024 - PROPES (11.01.07)

Nº do Protocolo: 23006.005622/2024-55

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Nomeia membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC, revoga e substitui portaria anterior.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 630, de 03 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 107, Seção 2, página 39, de 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1280/2020 - PROPES, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 1002, de 27 de novembro de 2020, que instituiu o Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e tornou público o seu regimento,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear membros para o Comitê dos Programas de Iniciação Científica da UFABC.
- Art. 2º Nomear como representantes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH):
- I. Denise Criado Pereira de Souza, SIAPE 17.68.304;
- II. Hana Paula Masuda, SIAPE 15.44.372;
- III. Juliana Marchi, SIAPE 16.76.364;
- IV. Marinê de Souza Pereira, SIAPE 19.41.108.
- Art. 3º Nomear como representantes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS):
- I. Bruna Muriel Huertas Fuscaldo, SIAPE 23.98.243;
- II. José Raimundo Sousa Ribeiro Junior, SIAPE 11.37.573;
- III. Murilo Bellezoni Loiola, SIAPE 17.61.105;
- IV. Pedro Henrique Silva Rodrigues, SIAPE 11.13.558.
- Art. 4º Nomear como representantes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC):
- I. Elizabeth Teodorov, SIAPE 17.63.428;
- II. Fernando Teubl Ferreira, SIAPE 21.27.212;
- III. Rafael Santos de Oliveira Alves, SIAPE 30.78.509;
- IV. Virginia Cardia Cardoso, SIAPE 16.79.016.

Art. 5º Nomear como consultor representante da Graduação:

I. Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes (CECS), SIAPE 22.26.053.

Art. 6º Revogar e substituir a Portaria nº 3490/2023 - PROPES, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1260, de 14 de julho de 2023, páginas 58-59.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 08:48) WAGNER ALVES CARVALHO PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular) PROPES (11.01.07) Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4086, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: f9a48d4116

PROPG PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



PORTARIA Nº 4082 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005519/2024-13

Santo André-SP, 12 de março de 2024.

Estabelece o colegiado dos Programas DAI e MAI

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Os Acordos de Cooperação celebrados entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a UFABC nº 002174/2012-0 e TCTC 07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o colegiado dos programas Doutorado Acadêmico Industrial (DAI) e Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI):

Demetrio Jackson dos Santos (SIAPE 1961116) Coordenador dos programas DAI e MAI

Danilo Justino Carastan (SIAPE 1761120) Vice-coordenador dos programas DAI e MAI

Marcella Pecora Milazzotto (SIAPE 1601025) Membro titular do Colegiado

Wagner Rodrigo de Souza (SIAPE 3065803) Membro titular do Colegiado

Glaucia Bambirra Silveira (SIAPE 2221870) Membro titular do Colegiado

Renato Altobelli Antunes (SIAPE 1671298) Membro titular do Colegiado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 11:44)
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326



PORTARIA № 4090/2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005678/2024-18

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Nomeia o Grupo de Trabalho responsável pela reavaliação das regras internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão da Inovação

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DA INOVAÇÃO (CoPG-INV) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) , no uso de suas atribuições e conforme estabelecido no Art. 13 das normas internas do PPG-INV,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho responsável pela reavaliação das regras internas do Programa de Pós-graduação em Engenharia e Gestão da Inovação, sendo seus membros:
- I Prof. Dr. Romulo Gonçalves Lins (presidente) SIAPE 2269065
- II Prof. Dr. Anderson Orzari Ribeiro SIAPE 1544379
- III Prof. Dr. Alexandre Acádio de Andrade SIAPE 1914234
- IV Prof. Dr. Fernando Gasi SIAPE 1746153
- V Profa. Dra. Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto- SIAPE 2352043
- VI Profa, Dra. Priscila Benitez Afonso SIAPE 1305717
- Art. 2º A vigência da comissão será de 8 (oito) meses, tendo início no dia 15 de março de 2024, com término no dia 15 de novembro de 2024.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 11:37) RICARDO GASPAR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGINV (11.01.06.34)

Matrícula: 1603909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4090, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 7fdcbb362



EDITAL Nº 22/2024 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.005660/2024-16

Santo André-SP, 13 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 15:52)

JOEL DAVID MELO TRUJILLO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENE (11.01.06.31)

Matrícula: 2286312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 22, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: ff1d22a37b



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · pgene@ufabc.edu.br

EDITAL

Institui as regras para o Processo Seletivo para Prêmio CAPES de TESE – Edição 2024 do Programa de Pós-graduação em Energia da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de uma (1) tese para participar do Prêmio CAPES de TESE – Edição 2024, em consonância com as regras definidas pelo Edital No. 04/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf)

conteudo/editais/00032024_Editai_2330913_3E1_2330311_Editai_04_2024.pdf

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão especial, formada por um presidente (membro da coordenação do Programa) e três docentes credenciados no programa PPG-ENE. O orientador e/ou coorientador de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou
- 1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

CNPJ: 07.722.779/0001-06

O calendário de inscrição, seleção é apresentado abaixo:

Evento	Data
Prazo de inscrição da tese	15/03/2024 a 14/04/2024
Divulgação das inscrições de teses	15/04/2024
homologadas	
Prazo para recurso das inscrições de tese	15/04/2024 a 16/04/2024
indeferidas	
Resultado dos recursos das inscrições de	17/04/2024
tese	
Período de análises	18/04/2024 a 25/04/2024
Divulgação da tese selecionada	26/04/2024
Prazo para recurso	27/04/2024 a 28/04/2024
Resultado final	29/04/2024
Inscrição da Tese selecionada na	30/04/2024 a 06/05/2024
plataforma CAPES	

3. REQUISITOS PARA INSCREVER A TESE

Do candidato que deseja inscrever a tese exige-se:

- 3.1 Possuir tese de doutorado defendida no PPG-ENE, apenas, em **2023 e em processo de** homologação (ou seja, entregue via sigaa e atendidas todas as exigências do PPG-ENE para homologação do título);
- 3.2 Disponibilizar as informações da defesa da tese no currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.3 Ter a tese disponibilizada na plataforma Sucupira.

4. INSCRIÇ O

- 4.1 Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato pdf.
- b) Cópia digitalizada do Documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF, em formato pdf.
- c) Cópia digitalizada do Certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado, em formato pdf..
- d) Exemplar completo da tese em pdf.
- e) Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio que se refere este edital em pdf;
- f) Mini resumo da tese (até 500 caracteres, com número superior será desclassificado);
- g) Foto do autor da tese em alta resolução (300DPI) em pdf;
- h) Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de avaliação, em pdf.
- 4.2 Toda documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada <u>para o email do PPG-ENE</u> <u>pgene@ufabc.edu.br</u>, em arquivo digitalizado (em formato *portable document format* .pdf), até às 23h59min do dia 14 de abril de 2024, conforme calendário do processo de seleção (item 2 do presente edital). Os documentos deverão ser enviados conforme orientação na plataforma e neste edital item 4.1.
- 4.3 A falta de qualquer um dos documentos listados nos Subitens a ao h do item 4.1, no ato e no prazo das inscrições, implica na desclassificação da tese.

5. SELEÇÃO

- 5.1. O processo de seleção será de acordo com o estabelecido no Edital 04/2024 da CAPES.
- 5.2 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇ O DO RESULTADO

- 6.1 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (**pgene@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. <u>Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.</u>
- 6.2 Os resultados serão divulgados na página do curso http://www.pgene.ufabc.edu.br, conforme calendário do processo de seleção (item 2 do presente edital).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 11.2 As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 04/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 11.3 Maiores informações sobre o PPG-ENE da UFABC podem ser obtidas no site: http://pgene.ufabc.edu.br ou pelo e-mail pgene@ufabc.edu.br.

Joel David Melo Trujillo Coordenação do Programa de Pós-graduação em Energia



RETIFICAÇÃO Nº 43 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.005763/2024-78

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL № 13/2024 - PROPG/CAPPG-MEC/BOLSAS

Retificação do Edital № 13/2024 - PROPG/CAPPG para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC).

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 13/2024 - PROPG/PPGMEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1320, de 16 de fevereiro de 2024, estabelece as normas e procedimentos para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC),

Onde se lê:

- 1.4. O presente edital visa também selecionar dois bolsistas para duas bolsas de mestrado ligadas a proposta aprovada pela CAPES que foi submetida pelo PPG-MEC ao edital PRAPG da CAPES. Consequentemente, bolsistas interessados na cota de bolsas do projeto PRAPG devem apresentar projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa apresentadas no plano de trabalho do projeto PRAPG, que seguem abaixo:
- a) Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas;
- b) Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados;
- c) Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asarotativa em ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional;
- d) Vibração e estabilidade dinâmica de tubos captadores de água de mar para o resfriamentode plantas de plataformas offshore;
- e) Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento uxético;
- f) Biocombustíveis gasosos para estudo da oxicombustão em altas pressões;
- g) Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo;
- h) Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers;
- i) Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura;
- j) propelentes verdes para foguetes.

Leia-se:

- **1.4.** O presente edital visa também selecionar dois bolsistas para duas bolsas de mestrado ligadas a proposta aprovada pela CAPES que foi submetida pelo PPG-MEC ao edital PRAPG da CAPES. Consequentemente, bolsistas interessados na cota de bolsas do projeto PRAPG devem apresentar projeto de pesquisa alinhado às linhas de pesquisa apresentadas no plano de trabalho do projeto PRAPG, que seguem abaixo:
- **a)** Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas ? professor *LORETO PIZZUTI*;
- **b)** Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados ? professores *LORETO PIZZUTI e FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;*
- c) Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asa rotativa em

- ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional ? professor *DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA* e LUIZ DE SIQUEIRA MARTINS FILHO;
- **d)** Vibração e estabilidade dinâmica de tubos captadores de água de mar para o resfriamento de plantas de plataformas offshore ? professor *JUAN PABLO JULCA AVILA*;
- **e)** Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento auxético ? professor *CìCERO RIBEIR DE LIMA* e professor *ERIK GUSTAVO DEL CONTE*;
- **f)** Biocombustíveis gasosos para estudo da oxicombustão em altas pressões professores *LORETO PIZZUTI* e *FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA*;
- **g)** Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo? professor *KARL PETER BURR*;
- **h)** Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers ? professor *KARL PETER BURR*;
- i) Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura ? professor CICERO RIBEIRO DE LIMA;
- j) propelentes verdes para foguetes? professor FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- k) Geração e coleta de energia limpa das vibrações induzidas por vórtices de cilindros com seções transversais não circulares ? professor JUAN PABLO JULCA AVILA e
- I) Tire-tooling Benchmark? professor ERIK GUSTAVO DEL CONTE;

Onde se lê:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados.

Prazo de inscrição	16/02/2024 a 15/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas ou não	19/03/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 25/03/2024
Resultado dos recursos das inscrições	27/03/2024
Avaliação: análise do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae.	Até /04/2024
Resultado da avaliação	12/04/2024
Prazo para recurso do resultado da avaliação	Até 19/04/2024
Divulgação do resultado do recurso da avaliação	23/04/2024
Divulgação do resultado final	23/04/2024

Leia-se:

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação de resultados.

Prazo de inscrição	16/02/2024 a 30/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas ou não	02/04/2024
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	Até 08/04/2024
Resultado dos recursos das inscrições	10/04/2024
Avaliação: análise do histórico escolar, do projeto de pesquisa e do curriculum vitae.	Até 19/04/2024
Resultado da avaliação	19/04/2024
Prazo para recurso do resultado da avaliação	Até 26/04/2024
Divulgação do resultado do recurso da avaliação	30/04/2024
Divulgação do resultado final	30/04/2024

3.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período de 09/02/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 15/03/2024, no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ? SIGAA, escolher MEC - EDITAL DE BOLSAS 2024.1 - ALUNOS REGULARES DE MESTRADO, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF):

Leia-se:

3.2. Para se inscrever no processo sele vo, o candidato deverá acessar no período de 16/02/2024 até as 23h59 do horário de Brasília de 30/03/2024, no site: http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/, clicar em Alunos Regulares e clicar no ícone "CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA", acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ? SIGAA, escolher MEC - EDITAL DE BOLSAS 2024.1 - ALUNOS REGULARES DE MESTRADO, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente frente e verso e em formato PDF):

Onde se lê:

3.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 15/03/2024, conforme consta no item 2.1 do calendário de inscrição.

Leia-se:

3.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min do dia 30/03/2024, conforme consta no item 2.1 do calendário de inscrição.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 17:27)
KARL PETER BURR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGMEC (11.01.06.36)
Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 43, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 581ade7757

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 09 de fevereiro a 07 de março de 2024 RETIFICAÇÃO do BS nº 1327 de 12/03/2024, página 23.

1. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	GUILHERME ZUSSA DUARTE	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
CEM	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
CEM	GABRIEL GOUVEIA BARBOSA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
ECO	CESAR DALNEY DE SOUZA VALE	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/25
ECO	PEDRO RENAN BARBOSA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/25
EEL	UBALDO PRONES DA COSTA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EPM	ANDRÉA ELAINE SECHINI	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jun/24
EVD	CRISTAL COELHO GOMES	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
EVD	ALESKA CAROLINE VIEIRA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	FRANCISCO ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	LUCAS ANDRADE SANTOS	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
EVD	MICAEL JUNIO DOS SANTOS	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a set/25
FIL	GRÉGORY AUGUSTO CARVALHO COSTA	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	LEONA LOPES DOS SANTOS	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	LUCAS CARPINELLI NOGUEIRA DA SILVA	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIL	PAULA DE TOLEDO ORDONHES	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIS	RAFAELA WIKLICH SOBRINHO	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
FIS	BRUNO PIVETA SCHNEPPER	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
FIS	PEDRO GONÇALVES QUEIRUGA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
FIS	VINÍCIUS ZILIO ROCCA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
MAT	LUCIANO HENRIQUE LACERDA DE ARAUJO	Doutorado	07/03/2024	fev/24 a jan/28
MEC	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a set/24
NCG	JOICE CRUZ JATOBÁ	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26

NCG	MARILIA BISCAIA RIZZO	Mestrado	07/03/2024	fev/24 a jan/26
NMA	JONAS BRAGA BARRETO	Mestrado	07/03/2024	fevereiro-24

AUDIN



COMUNICADO Nº 1/2024 - AUDIN (11.01.17)

Nº do Protocolo: 23006.005511/2024-49

Santo André-SP, 12 de março de 2024.

Comunicado da Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDIN) comunica que teve seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) devidamente aprovado pela Controladoria-Geral da União (CGU), contendo toda a programação de ações de avaliação e de consultoria planejadas para o exercício de 2024, cujo inteiro teor pode ser acessado no link: https://audin.ufabc.edu.br/paint-raint/paint-.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 10:26)
ROSANA DE CARVALHO DIAS

CHEFE - TITULAR (Titular)

AUDIN (11.01.17)

Matrícula: 1629384

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: COMUNICADO, data de emissão: 12/03/2024 e o código de verificação: ff1b0fd034

SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA DE PESSOAL Nº 248 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005433/2024-82

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **MAURÍCIO FIRMINO SILVA LIMA**, SIAPE 1544897, para Visita Científica à Universidade Autônoma de Barcelona - UAB, em Barcelona - Espanha, pelo período de 15/03/2024 a 16/04/2024, incluindo trânsito. (processo № 23006.003336/2024-55)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:44)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 248, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: 7a115f8ecd



PORTARIA DE PESSOAL Nº 249 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005434/2024-27

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **CARLA NEGRI LINTZMAYER**, SIAPE 3008507, para colaboração científica junto à Katholieke Universiteit Leuven, em Leuven - Bélgica, pelo período de 07/04/2024 a 16/04/2024, e para colaboração científica junto à Charles University, em Praga - República Tcheca, pelo período de 16/04/2024 a 29/04/2024, incluindo trânsito. (processo Nº 23006.003711/2024-67)

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:43)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 249, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: 90c2a44c8c



PORTARIA DE PESSOAL Nº 250 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005435/2024-71

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Rescindir, por iniciativa do órgão contratante decorrente de conveniência Administrativa, nos termos do Art. 12, § 2º, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Técnico Especializado em Linguagem De Sinais **ANDERSON RODRIGUES ALVES**, SIAPE 3283290, a contar de 11/03/2024.

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:42)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 250, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: b582fca67c



PORTARIA DE PESSOAL Nº 251 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005589/2024-63

Santo André-SP, 12 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com a Lei nº 11.091/2005 e a Resolução ConsUni nº 13/2008, que Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos da UFABC, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
3298397	MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	02	01/01/2024
3015245	NATALIA SATIE MOTOKUBO HALKER	05	16/02/2024
2328967	MARCELA NUNES DOMINGUEZ	06	10/02/2024
2328747	LARISSA DE MATTOS	06	10/02/2024
2328960	HEMERSON DOS SANTOS FE	06	10/02/2024
1332906	MARCO ANTONIO DE LIMA FRANCA	06	15/02/2024
2331901	ELIZABETH MIHO KOTANI	06	28/02/2024
2033731	MARCIA REGINA GIMENES ADRIANO	08	13/12/2023
1863760	RAPHAEL MAXIMO DE JESUS	08	22/12/2023
2040700	PEDRO ANASTACIO DA SILVA	08	10/01/2024
1827099	WASHINGTON FERNANDES DE SOUZA	09	19/02/2024
1758401	FABIO GONCALVES PAIVA SILVA	10	17/10/2023
1674569	ALAN CARDOSO FRANCO VIANA	11	03/02/2024
1673030	EDER DOS SANTOS GUIMARAES	11	02/02/2024

s <u>oietim de Ser</u>	viço nº 1328 - 15 de março de 2024		Po
1673016	ELIANE ROCHA FERFOLLI	11	02/02/2024
1674525	MARCIA CRISTINA DE PAULA MARCIAL ANDRADE	11	02/02/2024
1676295	LEANDRO ANDRIOLLI ALBERTO	11	02/02/2024
1674427	NAZARENO DE ARAUJO RODRIGUES	11	02/02/2024
1345588	WALTER CESARIO GOMES	11	02/02/2024
1676311	PAULO VICTOR FERNANDES DA SILVA	11	04/02/2024
1680318	BEATRIZ BUARQUE FRIAS BERNARDO LOPES	11	12/02/2024
1680266	CLAUBER FELICIO	11	12/02/2024
1681225	DARLENE MARTIN ALOISE	11	12/02/2024
1680314	DENISE ENDO SENDA	11	12/02/2024
1618595	DENISE GUTIERREZ CASTRO	11	12/02/2024
1681234	FLAVIO DA SILVA NOGUEIRA	11	12/02/2024
1680297	JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	11	12/02/2024
1680311	MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	11	12/02/2024
1681222	PAULO ROBERTO ZERBINATTI	11	12/02/2024
1680237	RAFAEL REIS DE OLIVEIRA	11	12/02/2024
1680233	VINICIUS IKEZU SAITO	11	12/02/2024
1475546	LIGIA LOPES GOMES	12	20/02/2024

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 18:20)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 251, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 12/03/2024 e o código de verificação: bdb3f5cb69



PORTARIA DE PESSOAL Nº 252 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005636/2024-79

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora MARILIA MAYUMI AUGUSTO DOS SANTOS, SIAPE 2072910, pelo período de 02/05/2024 a 29/05/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:30)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 252, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: b7489f8461



PORTARIA DE PESSOAL Nº 253 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005638/2024-68

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor HUGO TANNOUS JORGE, SIAPE 1136734, pelo período de 15/04/2024 a 07/07/2024, nos termos do Art. 87 da Lei n° 8.112/90 e do Decreto n° 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:29)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 253, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: a961f66531



PORTARIA DE PESSOAL Nº 254 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005641/2024-81

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, pelo período de 03/06/2024 a 31/08/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:23)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 254, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 021cf8399b



PORTARIA DE PESSOAL Nº 255 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005642/2024-26

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora SANDRA CRISTINA TREVISAN, SIAPE 1551766, pelo período de 09/04/2024 a 21/06/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:20)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 255, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: c0ac438e24



PORTARIA DE PESSOAL Nº 256 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005673/2024-87

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto n° 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
3394649	DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	MESTRADO	DIRETA	04/03/2024
3394660	MARCELA BERGAMASCHI TERCINI	MESTRADO	DIRETA	04/03/2024

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 17:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 256, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: f72d523bd6



PORTARIA DE PESSOAL Nº 257 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005708/2024-88

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor SÍLVIO DE LIMA FERREIRA, SIAPE 2029334, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, código FG-3, a contar de 18 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 09:45)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 257, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 78b0f84cb3



PORTARIA DE PESSOAL Nº 258 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005709/2024-22

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ RICARDO TRAJANO DA SILVA, SIAPE 2328724, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Laboratórios Acadêmicos Secos - Campus SBC, código FG-3, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 18 de março de 2024.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 09:45)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 258, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 8696170603



PORTARIA DE PESSOAL Nº 259 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005743/2024-05

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**, SIAPE 2187294, para participação no "Seminário de Lideranças do PT à China", em Beijing - China, pelo período de 07/04/2024 a 21/04/2024, incluindo trânsito (Processo № 23006.005241/2024-76).

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 14:19)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 259, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 0a1de08ce1



PORTARIA DE PESSOAL Nº 260 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005745/2024-96

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para o afastamento internacional, **COM ÔNUS LIMITADO** para a UFABC, do(a) servidor(a) **ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA**, SIAPE 1674595, colaboração científica junto à Osaka Metropolitan University, em Osaka - Japão, pelo período de 01/04/2024 a 02/05/2024, incluindo trânsito (Processo № 23006.004742/2024-35).

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 14:18)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 260, ano: 2024, tipo: PORTARIA DE PESSOAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 88c9ed8ca4



EDITAL Nº 111/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.005668/2024-74

Santo André-SP, 13 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 16:56)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 111, ano: 2023, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 88681df625



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 106/2023 − Oportunidades E2, E4, E5 e E6.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

- 1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Superior referente ao Edital nº 106/2023 Oportunidades E2, E4, E5 e E6, de 11/12/2023, 11 (onze) vagas:
 - I Oportunidade E2, candidatos aprovados em ampla concorrência:
 - 1º MATHEUS RAIOL DE CASTRO
 - 2º VINICIUS SANTOS CAROLINO DE FIGUEREDO
 - 3º PEDRO LUCAS DE JESUS FERREIRA
 - II Oportunidade E4, candidatos aprovados em ampla concorrência:
 - 1º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA
 - 2º INGRYD MARIANA DE GODOY
 - **3º EVELYN MARQUES GIMENEZ**
 - 4º GIOVANNA KAMIN DE SOUZA KOBASHIGAWA
 - 5º ALLINE FERREIRA DA SILVEIRA
 - 6º FELIPE GASSI GUERRA FERNANDES RIBEIRO
 - **7º LUCAS SANTANA SANTOS**
 - 8º MARIA EDUARDA ARRUDA TERCETTI
 - 9º CAMILA EMANUELA DOS SANTOS RIBEIRO
 - 10º DANILO SANTOS BRANDÃO
 - 11º ALINE KAORI OZAKO
 - 12º MURILO RIBEIRO SILVA
 - 13º BRUNO GUAICURU BARBOSA
 - 14º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA

- III Oportunidade E4, candidatos negros aprovados:
 - 1º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA
 - 2º MURILO RIBEIRO SILVA
 - 3º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
- IV Oportunidade E5, candidatos aprovados em ampla concorrência:
 - 1º PAULO DEL BIANCO GIUFFRIDA
 - 2º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA
 - 3º INGRYD MARIANA DE GODOY
 - **4º EVELYN MARQUES GIMENEZ**
 - 5º GIOVANNA KAMIN DE SOUZA KOBASHIGAWA
 - 6º LUCAS FAUSTINO DE OLIVEIRA
 - 7º FELIPE GASSI GUERRA FERNANDES RIBEIRO
 - 8º ALLINE FERREIRA DA SILVEIRA
 - 9º GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA
 - 10º GIOVANNA DOS SANTOS ASSIS
 - 11º DAFNE ALLANE DE SOUZA
 - 12º RAPHAEL CORREA DO NASCIMENTO
 - 13º CAMILA EMANUELA DOS SANTOS RIBEIRO
 - 14º DANILO SANTOS BRANDÃO
 - 15º GUILHERME DA SILVA CONTE
 - 16º GUSTAVO DA ROCHA RAMUNNO
 - 17º ALINE KAORI OZAKO
 - 18º KAREN ALMEIDA SOOMA
 - 19º PEDRO MORAIS
 - 20º MURILO RIBEIRO SILVA
 - 21º BRUNO GUAICURU BARBOSA
 - 22º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
 - 23º LUCAS WILLIAM DINIZ DE OLIVEIRA
 - 24º PABLO HENRIQUE DA SILVA
 - 25º DIEGO ALMEIDA LOPES
 - 26º BRUNO MILICIO SOUZA E SILVA
- V Oportunidade E5, candidatos negros aprovados:
 - 1º BEATRIZ EVANGELISTA DA CUNHA
 - 2º MURILO RIBEIRO SILVA
 - 3º LUIZ FELIPE DE ALMEIDA BARBOSA
 - 4º PABLO HENRIQUE DA SILVA
- VI Oportunidade E6, candidatos aprovados em ampla concorrência:
 - 1º ISABELA DOS SANTOS GONÇALVES

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA Superintendente de Gestão de Pessoas

ARI ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



EDITAL Nº 17/2024 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.005670/2024-43

Santo André-SP, 13 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 18:46)

BRUNA CAROTO CANO

CHEFE - TITULAR (Substituto)

ARI-DMA (11.01.16.01)

Matrícula: 1766569

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 17, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: e3b97b2e41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Assessoria de Relações Internacionais

Chamada simplificada para indicação de estudantes para a XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina da Fundação Botín.

A CHEFE DA DIVISÃO DE MOBILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 1106/2023 – Reitoria, de 04 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação de excelência acadêmica da UFABC a serem indicados para a XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina sob as normas da Fundação Botín.

SUMÁRIO:

1.	APRESENTAÇÃO	2
	PERFIL DO ESTUDANTE	
	DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE	
	DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	
5.	DA RECOMENDAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES	3
	DA ELIMINAÇÃO	
	CRONOGRAMA	
8	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. Esta chamada visa regulamentar os requisitos para seleção dos alunos que serão indicados para a participação no programa de bolsas para o fortalecimento da função pública na América Latina, administrado pela *Fundación Botín* disponíveis em https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/;
- 1.2. As normas estabelecidas por esta chamada visam exclusivamente o cumprimento de um dos requisitos de candidatura ao programa acima citado, e não geram garantia de aprovação;
- 1.3. A XV Edição do Programa para o Fortalecimento da Função Pública na América Latina é um programa no qual a Fundação Botín oferece a Estudantes Universitários de toda a América Latina a oportunidade de participar do programa intensivo de formação no qual se trabalhará para desenvolver a vocação à função e ao serviço público através da formação em conhecimentos, aptidões e competências necessárias ao bom exercício da função pública.
- 1.4. O Programa começará de forma presencial no dia 14 de outubro de 2024 na **Espanha** (Santander, Madri, Caminho de Santiago e Salamanca) e, posteriormente, terá a sua ultima fase na Universidad de los Andes (Bogotá, **Colômbia**), com o encerramento previsto do Programa no dia 30 de novembro de 2024.

2. PERFIL DO ESTUDANTE

- 2.1. Jovens estudantes da América Latina, nascidos entre 01 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2004;
- 2.2. Excelente histórico acadêmico e domínio sólido da língua espanhola;
- 2.3. Vocação ao serviço, constatável através de ativa participação em iniciativas sociais.
- 2.4. Experiência ou participação em associações estudantis, políticas e sociais que visem contribuir para o desenvolvimento da sociedade através de políticas públicas, além de experiência de trabalho.

3. DOS REQUISITOS E DA ELEGIBILIDADE

- 3.1. O candidato deverá realizar inscrição por meio de formulário eletrônico no link http://ufabc.net.br/fundacaobotin2024 e deve atender aos seguintes requisitos cumulativamente:
- a. Estar regularmente matriculado em qualquer um dos cursos de graduação da Universidade Federal do ABC, não apresentando matrícula trancada ou afastamento por mobilidade acadêmica;
- b. Ter nacionalidade brasileira:
- c. Ter nascido entre 01 de janeiro de 2000 e 31 de dezembro de 2004;
- d. Apresentar CP do curso em que se encontra regularmente matriculado entre 0,500 e 0,900;
- e. CP/CPk do curso pós-BI ou pós-LI abaixo de 0,900 no momento da viagem;
- f. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) maior ou igual a 2,700, sem arredondamentos;

- g. Declarar que possui domínio sólido da língua espanhola e condições necessárias para desenvolver as atividades do programa neste idioma.
- 3.2. Os candidatos que atenderem os requisitos da chamada receberão da UFABC os documentos necessários que são de competência da universidade para a candidatura. Para outros documentos necessários, consulte https://becas.fundacionbotin.org/.
- 3.2.1. Os estudantes deverão atender também a todas as outras exigências da Fundação Botín não especificadas e não conflitantes com as desta chamada;
- 3.2.2. O cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 não exime o candidato de buscar informações e atender a eventuais procedimentos adicionais de inscrição e seleção da Fundação Botín (no e-mail programaspbotin@fundacionbotin.org).

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período descrito no Cronograma deste Edital, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em http://ufabc.net.br/fundacaobotin2024. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão:
- 4.1.1. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição o **atestado de matrícula** e o **histórico escolar**, ambos atualizados e em formato .pdf.
- 4.1.2. Candidatos que preencherem dados de identificação (RA, nome completo ou email) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

Parágrafo único: Serão aceitos atestados de matrícula emitidos pelos próprios estudantes através do Portal do Discente no SIGAA. O histórico escolar emitido pelo SIGAA não será aceito, uma vez que este módulo ainda não foi implementado por completo. Esse documento deverá ser solicitado à Central de Atendimento ao Estudante da Prograd. (https://servicos.ufabc.edu.br/marketplace/formcreator/front/formdisplay.php?id=72). É importante destacar que o histórico é emitido em até três dias úteis pela Prograd, então ele deverá ser solicitado com antecedência.

- 4.2. A divulgação dos candidatos aptos será feita no período descrito no Cronograma deste Edital pela página eletrônica da ARI.
- 4.3. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo candidato e as informações nela constantes;
- 4.4. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato. É recomendada a utilização do navegador Mozilla Firefox para preenchimento do formulário e envio de arquivos.

5. DA RECOMENDAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Todos os alunos elegíveis receberão a carta de recomendação assinada pelo Assessor de Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC comprovando estarem aptos a se candidatar às bolsas do *Programa para el Fortalecimiento de la*

Función Pública en América Latina da Fundación Botín e a declaração de que serão alocados para atividades em uma instituição pública após o seu retorno;

- 5.2. Munido da carta de recomendação e declaração descritas no item 5.1, os selecionados deverão realizar sua inscrição no site https://becas.fundacionbotin.org/, apresentando toda a documentação complementar exigida;
- 5.2.1 A documentação complementar exigida para inscrição no site da Fundação Botín, além da carta de recomendação, consiste de:
- a. Declaração do candidato quanto à veracidade das informações acadêmicas apresentadas, compromisso de realização do estágio e participação na Rede de Servidores Públicos (verificar modelo);
- b. Cópia do passaporte (caso não possua e seja selecionado, o candidato deverá adquirir seu passaporte com urgência);
- c. Uma fotografia em tamanho padrão para passaporte, em .GIF ou .JPG.ef;
- d. Link para vídeo do YouTube, com duração máxima de 1 (um) minuto, respondendo às questões do documento com as diretrizes para o vídeo;
- e. Certificado de nível de inglês ou espanhol.
- (Orientações e modelos orientativos disponíveis no site: https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/programa/convocatoriaxv/#documentacion)
- 5.3. Os alunos aprovados e recomendados se comprometem a, encerrado o período da bolsa, participar de atividades na UFABC de multiplicação do conhecimento adquirido durante o intercâmbio, a serem estabelecidas pela Assessoria de Relações Internacionais. Além disso, os participantes do programa se comprometem a enviar um depoimento à Divisão de Mobilidade da ARI, relatando sua experiência internacional e seus principais aprendizados.

6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Serão considerados eliminados os candidatos que:
- a. Não apresentarem a documentação obrigatória exigida;
- b. Apresentarem documentos fora do prazo de validade;
- c. Não assinalarem ou não preencherem os campos obrigatórios do formulário de inscrição;
- d. Não atenderem aos requisitos especificados no presente Edital;
- e. Prestarem declaração falsa ou inexata.

7. DA DESISTÊNCIA

- 7.1. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá comunicar à Assessoria de Relações Internacionais antes da etapa de inscrições na Fundação Botín (conforme cronograma constante dessa chamada).
- 7.2. A comunicação de desistência deverá ser formalizada via e-mail a ser enviado para mobilidade@ufabc.edu.br.

8. RECURSOS

- 8.1. Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a sua divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação da presente chamada.
- 8.2. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.
- 8.3. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento desta chamada será preliminarmente indeferido.
- 8.4. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado em até um dia útil após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9. CRONOGRAMA

9.1. As etapas da presente chamada simplificada ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade Prevista	Período
Inscrições online para esta chamada	Até às 12h00 do dia 26 de Abril de 2024
Divulgação dos candidatos selecionados	30 de Abril de 2024
Entrega da carta de recomendação do Reitor e declaração	Até 14 de Maio de 2024
Prazo final para submissão da candidatura no site da <i>Fundación Botín</i>	20 de Maio de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato;
- 10.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada de seleção simplificada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 10.3. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição e/ou através do e-mail institucional;
- 10.4. A Assessoria de Relações Internacionais poderá, em função de aspectos formais, normas existentes nas legislações brasileiras e do país de destino e a seu único e exclusivo critério, alterar esta chamada independentemente do calendário estabelecido;
- 10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio da chamada e suas divulgações;

- 10.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;
- 10.7. Casos omissos e situações não contempladas nesta chamada serão tratados pela Assessoria de Relações Internacionais, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinente.

Bruna Caroto Cano

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais Universidade Federal do ABC

NÉTEL NÚCLEO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIAS E LÍNGUAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 38/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

(Nº do Documento: 50)

Nº do Protocolo: 23006.005761/2024-89

Santo André-SP, 14 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 17:08)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 50, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: d20d0b1ce7



EDITAL RETIFICADO № 38/2024 NETEL-UFABC

Retificação do cronograma do processo seletivo para ingresso de **discentes** nos cursos de Eficiência Energética - Eletricista de Sistema de Energias Renováveis, Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais e Produção Cultural; **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com cronograma durante o período de Março/2024 a Julho/2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de discentes do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31/2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, para preenchimento de 1950 vagas para jovens de 16 a 29 anos no âmbito dos municípios do ABCDMRR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, é fruto de uma parceria do Ministério do Trabalho e Emprego e UFABC que consiste na qualificação social e profissional de adolescentes e jovens de 16 a 29 anos da região do Grande ABC por meio de conteúdos específicos dos seguintes campos profissionais: Neo Industrialização; Economia Verde e Azul; Economia do Turismo; e Economia da Cultura e Criativa.
- 1.2. As atividades integrantes do Programa de Qualificação Social e Profissional Manuel Querino realizado no âmbito da região do Grande ABC (PMQ-UFABC) serão oferecidas nas dependências da Universidade e nos locais indicados pelas prefeituras e consistem na elaboração de material didático, aulas presenciais (teóricas e práticas), visitas técnicas, vivências e eventos. Nenhuma das atividades possui custo para os participantes.
- **1.3.** O PMQ-UFABC é destinado aos adolescentes e jovens com idade entre 16 a 29 anos, completos no ato da inscrição, salvo exceções, desde que se encontre em uma das seguintes situações:
 - a. Pertencentes às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



- b. Moradores em áreas de maior vulnerabilidade social, ou:
- c. Que se encontre em situação de risco pessoal e social.
- **1.4.** O PMQ-UFABC visa desenvolver ações de qualificação social e profissional na perspectiva do trabalho decente à jovens, de forma a contribuir com a formação geral, o acesso e a permanência no mundo do trabalho, considerando-os como sujeitos coletivos, em processo de construção e qualificação no trabalho e a partir dele;
 - 1.3 A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução contará com a participação da Universidade Federal do ABC (UFABC).
 - 1.4 É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) acompanhar as publicações, os atos e editais referentes a este processo seletivo pelo site www.netel.edu.br.
 - 1.5 O processo seletivo será realizado pela comissão de seleção, que será presidida pelo servidor Valtair Fernandes dos Santos SIAPE 2354027, sendo seus demais membros titulares Ligia de Oliveira Alves e Evelyn Cristina Daniel.
 - 1.6 Para a inscrição no processo seletivo, as (os) candidatas (os) deverão comprovar a matrícula no Ensino Médio ou a conclusão do mesmo.
 - 1.7 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.
 - 1.8 A (o) jovem somente poderá concorrer à vaga localizada no município em que reside, necessitando, no ato da inscrição, apresentar comprovante de residência dos últimos 3 meses.

2. JORNADA DE APRENDIZAGEM E BENEFÍCIOS

- **2.1.** A formação se dará em três campos profissionais de qualificação: Eficiência Energética Eletricista de Sistema de Energias Renováveis, Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais e Produção Cultural;
- **2.2.** As qualificações ocorrerão em espaços de convívio nos territórios das cidades, associações, igrejas, em escolas públicas da região do ABC e em laboratórios especializados localizados nas estruturas de ensino e pesquisa da UFABC e/ou de instituições parceiras.
- 2.3. Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo um total de 1.950 participantes para o período de 01/04/2024 a 24/07/2024, distribuídas da seguinte forma:



- a. 160 horas/aula serão destinadas à formação profissional específica e;
- b. 40 horas/aula abordarão temas contribuintes à qualificação social, contemplando debates alinhados ao desenvolvimento sustentável do presente e do futuro.
- **2.4.** A jornada de aprendizagem será de **12 (doze) horas semanais**, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada. As atividades serão realizadas nos espaços determinados por cada município.
- **2.5.** As (os) Jovens atendidos pelo PMQ-UFABC receberão benefício mensal durante o período em que permanecerem sob o respaldo do projeto, cujos valores e número de atendimentos obedecerão a disponibilidade orçamentária.
- **2.6.** Aos selecionados do PMQ-UFABC, a bolsa de ensino será no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, condicionado ao desempenho e assiduidade as atividades do PMQ-UFABC.

3. DAS VAGAS

- **3.1.** O processo seletivo oferece 1950 vagas, conforme Anexo 1.
- **3.2.** As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, sendo que na categoria Política de Ação Afirmativa, são consideradas três modalidades de vagas:
 - I vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade;
 - II vagas reservadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade.
 - III vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- **3.3.** A modalidade **Ampla Concorrência** equivale a 60% das vagas de discentes, sendo 1.041 vagas.
- **3.4.** A modalidade de **Política de Ação Afirmativa** equivale a 40% das vagas de discentes, sendo 705 vagas.
- **3.5.** O descritivo com a quantidade de vagas por categoria e por localidade encontra-se no ANEXO I.
- **3.6.** Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 30% vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta



modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades. A pessoa que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negra, através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

- **3.7.** Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.
- **3.8.** Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 10% vagas foram destinadas para pessoas com deficiência, optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre as localidades.
- **3.9.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.
- **3.10.** Caso o (a) candidato (a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.
- **3.11.** Do total de vagas ofertadas, foi destinada **01 vaga** por turma para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.
- **3.12.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **INDÍGENAS** deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.
- 3.13. O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares.



A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em formato PDF durante a inscrição.

- **3.14.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS TRANS** (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.
- **3.15.** O (a) candidato (a) que desejar concorrer à vaga reservada para **PESSOAS REFUGIADAS** ou **SOLICITANDO REFÚGIO**, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.
- **3.16.** O (a) candidato (a) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados (as) com os mesmos critérios dos (as) demais candidatos (as).
- **3.17.** As vagas destinadas no item 3.4 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos (as) classificados na lista de ampla concorrência.
- **3.18.** Caso o número de candidatas (os) consideradas (os) aprovadas (os) em uma determinada localidade seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele local, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatas (os) em lista de espera constantes deste Edital.

4. REQUISITOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

- **4.1.** Possuir os pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga de aprendizagem, ter sido aprovado e classificado na seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;
- **4.2.** O candidato deverá atender aos seguintes requisitos a seguir descritos:
 - a. Ser morador do Município;
 - b. Idade entre 16 e 29 anos, até a data da inscrição;
 - c. Escolaridade: ensino médio concluído, estar matriculado no ensino regular de Educação Básica (Fundamental ou Médio) ou Educação de Jovens e Adultos – EJA, em qualquer época do ano letivo;
 - d. Possuir renda per capita familiar de até 1 (um) salário-mínimo (R\$ 1.412,00);



- **4.3.** Dentre os jovens que atendam aos critérios descritos no item 4.2, terão prioridade aqueles que se encontrem em uma das seguintes condições:
 - a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
 - b. Tenham filhos;
 - c. Sejam jovens com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo Projeto;
 - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; Egressos do sistema prisional.
 - e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
 - f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;
 - g. Se encontrem em situação de trabalho infantil, que não seja na condição de aprendiz.

5. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no quadro abaixo:

Abertura do Edital	01/03/2024
Período de Inscrição	11/03/2024 a 22/03/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 26/03/2024
Período de interposição de Recurso	26/03/2024 a 27/03/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 28/03/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 28/03/2024

- **5.2.** Caso a (o) candidata (o) aprovada (o) não encaminhe a documentação completa descrita no item 6.4 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com a convocação do item 3, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.
- **5.3.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.



6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** A inscrição da (o) candidata (o) no processo seletivo envolve a apresentação da documentação citada nesta seção, preferencialmente, em formato digital.
- **6.2.** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na inscrição condicionada à entrega dos documentos **até 05/04/2024**.
- **6.3.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.
- **6.4.** Para se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: www.netel.ufabc.edu.br, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):
 - I. Original da cédula de identidade do próprio candidato;
 - II. Original do CPF do próprio candidato;
 - III. Declaração de escolaridade de 2024 (Ensino médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos EJA), e/ou Declaração de conclusão do ensino médio;
 - IV. Original da cédula de identidade do responsável legal; (se necessário);
 - V. Original do CPF do responsável legal; (se necessário);
 - VI. Comprovante de residência atualizado (último 3 meses);
 - VII. Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.
- **6.5.** No ato da inscrição o candidato deverá optar pela localidade onde frequentará as atividades previstas no curso de acordo com a cidade em que reside.
- **6.6.** Para fins de comprovação das informações, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente;
- **6.7.** A (o) candidata (o) poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do e-mail da Coordenação: pmq.qsp@ufabc.edu.br.
- **6.8.** O (a) candidato (a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.



- **6.9.** É de total responsabilidade da (o) candidato a (o) e/ou de seu responsável legal o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.
- **6.10.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- **6.11.** A inscrição da (o) candidata (o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.12.** O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.
- **6.13.** As informações apresentadas no ato de inscrição serão validadas por meio da análise documental e social realizada pela comissão do processo seletivo.
- **6.14.** A inscrição nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Programa, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a ordem classificatória.
- **6.15.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do www.netel.ufabc.edu.br, em Notícias.

7. CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.** Será desclassificada (o) e automaticamente excluído do processo seletivo a (o) candidata (o) que:
 - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
 - III. Não estar regularmente matriculado no Ensino Médio, Educação Básica, Educação de Jovens e Adultos EJA ou não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio;



- **7.2.** A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter eliminatório;
- **7.3.** Em caso de empate, serão estabelecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:
 - a. Sejam provenientes de famílias abaixo do nível da pobreza ou sem renda;
 - b. Tenham filhos;
 - c. Pessoas com deficiência, observado o grau de dificuldade e compatibilidade para realização das atividades propostas pelo PMQ-UFABC.
 - d. Estejam cumprindo Liberdade Assistida, Prestação de Serviços à Comunidade, ou outras medidas socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - e. Estejam em Serviço de Acolhimento Institucional;
 - f. Se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas;

8. RESULTADO

- **8.1.** O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br no dia 26/03/2024;
- **8.2.** Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir de 02 (dois) dias úteis da data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;
- **8.3.** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **28/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- **8.4.** O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir do dia 28/03/2024.
- **8.5.** O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do PMQ-UFABC.



- **9.2.** Ao se inscreverem, as (os) candidatas (os) e/ou responsável legal assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital e o programa do curso.
- **9.3.** É de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.
- **9.4.** A Coordenação do PQM-UFABC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do formulário de inscrição, por motivos que não dependam da UFABC.
- **9.5.** Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: pmq.qsp @ufabc.edu.br.
- **9.6.** É fortemente recomendado que o (a) candidato (a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site https://netel.ufabc.edu.br/cursos-pmq.
- **9.7.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal.
- **9.8.** A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pela (o) candidata (o), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-la (o) às sanções legais cabíveis.
- **9.9.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pela (o) candidata (o) e/ou responsável legal, bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula da (o) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.
- **9.10.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação da (o) candidata (o) e nas sanções legais cabíveis.
- **9.11.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.
- **9.12.** O oferecimento dos cursos está condicionado à liberação de verbas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento



do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura para a UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

9.13. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 14 de Março de 2024.

Angela Terumi Fushita Coordenadora Geral do NETEL/UFABC Portaria nº 982/2021 de 30/11/2021



ANEXO I:

Quantitativo de vagas por localidade e por categoria

Quadro 1: Vagas por localidade e por categoria do curso de Condutor de Turismo em Espaço Cultural

		V	agas	por c	Númer	o de turma	as por				
Municípios	AC AA-I		AA-	AA-III				Total		período	-
	AC	AA-I	II	а	b	С	d	Total	Manhã	Tarde	Noite
Diadema	189	95	31	15	15	15	15	375	4	3	8
Mauá	37	19	7	3	3	3	3	75		1	2
Rio Grande da Serra	12	7	2	1	1	1	1	25		0	1
Santo André	37	20	6	3	3	3	3	75		1	2
São Bernardo do Campo	25	13	4	2	2	2	2	50		2	
TOTAL	300	154	50	24	24	24	24	600	4	7	13

*Categorias:

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio



Quadro 2: Vagas por localidade e por categoria do curso de Eletricista de Sistema de Energias Renováveis

	Vagas por categoria* Número de turmas por período							as por			
Municípios	AC	AA-I	AA-		AA-II	I		Total	periodo		
	70		II	а	b	С	d	TOLAI	Manhã	Tarde	Noite
Diadema	276	138	46	10	10	10	10	500		3	7
Mauá	55	28	9	2	2	2	2	100			2
Rio Grande da Serra	27	14	5	1	1	1	1	50			1
Santo André	27	14	5	1	1	1	1	50		1	
São Bernardo do Campo	27	14	5	1	1	1	1	50		1	
TOTAL	412	208	70	15	15	15	15	750		5	10

*Categorias:

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio



Quadro 3: Vagas por localidade e por categoria do curso de Assistente de Produção Cultural

	Vagas por categoria*								Número de turmas por período			
Municípios	AC	AA-I	AA-		AA-III					репоио		
	70	AA-I	II	а	b	С	d	Total	Manhã	Tarde	Noite	
Diadema	193	97	33	7	7	7	7	351	2	3	2	
Mauá	27	14	5	1	1	1	1	50			1	
Rio Grande da Serra	27	14	4	1	1	1	1	49			1	
Santo André	55	28	9	2	2	2	2	100		1	1	
São Bernardo do Campo	27	14	5	1	1	1	1	50			1	
TOTAL	329	167	56	12	12	12	12	600	2	4	6	

*Categorias:

AC=Vaga de Ampla concorrência

AA-I: Vaga de Ações afirmativas para Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)

AA-II: Ações afirmativas para Pessoa com Deficiência

AA-III-a: Ações afirmativas para Indígenas

AA-III-b: Ações afirmativas para Quilombolas

AA-III-c: Ações afirmativas para Pessoas trans

AA-III-d: Ações afirmativas para Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio



ANEXO II

Autodeclaração voluntária para candidatos (as) que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5.

Eu,								,	portador
do	RC	 3	nº/órgâ	io emi:	ssor			e	do
CPF_					, estou	ciente e cor	ncordo com	as regras	do Edital
	<i>J</i>	do Proc	esso Se	etivo para o	curso de <i>Qualif</i>	icação profis.	sional e pess	soal em <u>PR</u>	OGRAMA
<u>MAI</u>	NUEL Q	<u>UERINO</u>	DE QU	ALIFICAÇÃO S	SOCIAL E PROF	FISSIONAL d	a Universid	ade Federa	l do ABC,
decla	arando-	me					е	sendo so	cialmente
reco	nhecido	(a) com	o tal.						
Por	esta	razão,	opto		rrer às vaga deste Edita		ilizadas ac	os/às cand	lidatos/as
Nest	es term	os, solic	ito defe	rimento,					
			,	/	/2024.				
(assi	natura)								

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RETIFICAÇÃO Nº 42 / 2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.005757/2024-11

Santo André-SP, 14 de março de 2024.

NO EDITAL Nº 38/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06), Nº do Protocolo: 23006.004168/2024-15

Onde se lê:

2.3 Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo um total de **1.950 par cipantes** para o período de **25/03/2024 a 17/07/2024.**

Leia-se:

2.3 Cada um dos campos profissionais constituirá uma qualificação própria, com duração de 200h/aula (duzentas horas/aula), atendendo um total de **1.950 par cipantes** para o período de **01/04/2024 a 24/07/2024.**

Onde se lê:

Abertura do Edital	01/03/2024
Período de Inscrição	11/03/2024 a 15/03/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 20/03/2024
Período de interposição de Recurso	20/03/2024 a 21/03/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 22/03/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 22/03/2024

Leia-se:

Abertura do Edital	01/03/2024
Período de Inscrição	11/03/2024 a 22/03/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 26/03/2024
Período de interposição de Recurso	26/03/2024 a 27/03/2024

Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 28/03/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 28/03/2024

Onde se lê:

- **6.2** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na inscrição condicionada à entrega dos documentos até **28/03/2024.**
- **8.1** O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br no dia 20/03/2024;
- **8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **22/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- **8.4** O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir do dia 22/03/2024.

Leia-se:

- **6.2** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará na inscrição condicionada à entrega dos documentos até **05/04/2024**.
- **8.1** O resultado preliminar estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br no dia 26/03/2024;
- **8.3** Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **28/03/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.
- **8.4** O resultado final estará disponível no endereço http://netel.ufabc.edu.br a partir do dia 28/03/2024.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 16:47)
ANGELA TERUMI FUSHITA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
NETEL (11.01.23)
Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 42, ano: 2024, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: f1bcb01e5c

CCNH CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4080/2024 - CCNH (11.01.10)

№ do Protocolo: 23006.005415/2024-09

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

Nomeia Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para representações no Conselho de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativo e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC:
- I Regiani Maria Leopoldina Martins Sandrini , SIAPE 2456618, servidora docente lotada no CCNH;
- II Julia Correa dos Santos, RA 11201721485, discente da graduação;
- III Rodrigo Espirito Santo da Silva, RA 21202410279, discente da pós-graduação;
- IV Priscila dos Santos Nascimento, SIAPE 3253315, servidora técnica administrativa lotada no CCNH.
- Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.
- Art. 2º Essa comissão extinguir-se-á tão logo o processo seja encerrado.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 10:54) RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4080, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/03/2024 e o código de verificação: 4a4ca5e04e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4085/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005615/2024-53

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Dispensa representantes discentes de pós-graduação da composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A deliberação que ocorreu na 1ª sessão ordinária de 2024 do ConsCCNH, de 19 de fevereiro,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os seguintes Representantes discentes de pós-graduação da composição do ConsCCNH:

Natália Pereira Veroneze, RA 21202310092, e Umaro Bassem, RA21202310222.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 11:01)
RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 1/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.005619/2024-31

Santo André-SP, 13 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 11:09) REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 2456618

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: 3f3185e7ca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC Centro de Ciências Naturais e Humanas

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 4080, de 11 de março de 2024, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativa e docente para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, que define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Conselho será composto, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, pelos seguintes membros:
- I O diretor do Centro, como seu presidente;
- II O vice-diretor do Centro, como vice-presidente;
- III No mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;
- IV Um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;
- V Outros representantes, não docentes, divididos igualitariamente nas três categorias abaixo:
- a) Discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;
- b) Discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;
- c) Técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.
- **1.2** Para composição do Conselho de Centro serão eleitos os representantes discentes de graduação e discentes de pós-graduação, sendo o número de vagas estabelecido em item três deste edital.

1.3. Para completar a composição do Conselho do CCNH, considerando as vagas remanescentes do último processo eleitoral para o referido Conselho, serão eleitos os representantes técnico-administrativos e docentes para o período restante do mandato vigente, sendo o número de vagas estabelecido pelo Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, conforme disposto no item três deste edital.

2. DA FUNÇÃO DO CONSELHO DO CCNH

2.1 As competências e atribuições do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em https://www.ufabc.edu.br/images/consuni/resolucoes/resoluo_consuni_120_-regimento_geral_conccnh_anexo_alterado.pdf

3. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato	Período do Mandato
Docente	02	02	complementar	01/05/2024 a
Doceme	02	02	Complemental	31/07/2025
				01/05/2024
Técnico-administrativo	01	01	complementar	a
				31/07/2025
				01/08/2024
Discente de graduação	01	01	1 ano	a
				31/07/2025
				01/08/2024
Discente de pós-graduação	01	01	1 ano	a
				31/07/2025

4. DA ELEGIBILIDADE

- **4.1** São elegíveis para o Conselho do CCNH os discentes de graduação, discentes de pósgraduação, técnico-administrativos e docentes que:
- I estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);
- II preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, e nos artigos 7 a 12 do Regimento do Conselho do CCNH;
- III não pertençam à Comissão Eleitoral.
- **4.2** Os membros de cada categoria discentes de graduação, discentes de pós-graduação, técnico-administrativos e docentes só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CCNH, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

5. DO CRONOGRAMA

Das 00h00 do dia 16/03/2024 até as 17h00 do dia 27/03/2024	Período de inscrição dos candidatos
02/04/2024	Análise das inscrições
03/04/2024	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
04/04/2024	Interposição de recurso da análise de inscrições
05/04/2024	Publicação das listas de votantes
Das 00h00 do dia 05/04/2024 até as 23h59 do dia 14/04/2024	Período para campanha eleitoral
11/04/2024	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
Das 07h00 às 19h00 do dia 16/04/2024	Votação (vide item 8.4)
17/04/2024	Apuração dos votos
17/04/2024	Divulgação dos resultados preliminares
18/04/2024	Interposição de recurso da apuração dos votos
23/04/2024	Homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
26/04/2024	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
29/04/2024	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

- **6.1** As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.
- 6.2 Cada candidato deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias deste pleito.

Parágrafo único. O candidato que descumprir o item 6.2. terá todas as suas inscrições indeferidas.

- **6.3** As inscrições serão efetuadas no período das 00h00 do dia 16/03/2024 até as 17h00 do dia 27/03/2024, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no site do CCNH, o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.
- **6.4** A Comissão Eleitoral enviará e-mail aos dois membros da chapa para confirmar o recebimento do formulário de inscrição. Isso ocorrerá em até 01 dia útil do recebimento da inscrição e caberá aos postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.
- § 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação da inscrição, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.
- § 2º A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante ata circunstanciada elaborada pela Comissão Eleitoral, que será publicada na página da eleição e divulgada aos envolvidos no pleito.
- § 3º Em caso de recusa da inscrição pela Comissão Eleitoral, a chapa poderá enviar nova solicitação de inscrição, desde que o novo pedido seja feito dentro do período de inscrição e atenda os critérios previstos no item 6.3 deste Edital.
- **6.5** É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail <u>eleicao.ccnh@ufabc.edu.br</u>.

- **6.6** Serão indeferidas as inscrições:
- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem incompletos ou ainda preenchidos de modo incorreto, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo previsto no item 6.3 deste Edital;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que um dos membros indique não concordância com a candidatura como previsto no parágrafo 1º do item 6.4 deste Edital.

- **6.7** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC, como previsto no cronograma descrito no item 5 deste Edital.
- **6.8** Os recursos relativos ao resultado da análise de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista no cronograma descrito no item 5 deste Edital.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

- **7.1** Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.
- **7.2** É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.
- **7.3** É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1. para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes destes itens terá sua candidatura impugnada.

8. DA VOTAÇÃO

- **8.1** A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFABC, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.
- **8.2** O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no dia previsto no cronograma descrito no item 5 deste Edital, a partir das 07h00 até as 19h00, na página eletrônica da respectiva eleição e também no seguinte link: https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao.
- **8.3** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.
- **8.4** A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste Edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente terão direito a voto os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

- **9.2** Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pósgraduação da UFABC, os servidores docentes do CCNH e os servidores técnico-administrativos do CCNH.
- **9.3** O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia previsto no cronograma solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC. A solicitação poderá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br
- 9.4 Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.
- 9.5 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

10. DA APURAÇÃO

- **10.1** A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida pela Comissão Eleitoral.
- **10.2** Os recursos relativos ao resultado da apuração dos votos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista no cronograma descrito no item 5 deste Edital.
- **10.3** Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá publicar ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.
- **10.4** Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate: I Titular com maior tempo de matrícula na UFABC; II Titular de idade mais avançada; III Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC; IV Suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- **11.1** Os recursos, de quaisquer naturezas, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e dentro do prazo de 01 dia útil subsequente ao da formalização do objeto reclamado.
- **11.2** A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, com a assessoria do NTI da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

- **12.3** A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital
- **12.4** A homologação do resultado da eleição e a nomeação dos eleitos deverão ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma descrito no item 5 deste Edital.
- **12.5** Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.
- **12.6** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.
- **12.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 14 de março de 2024.

REGIANI MARIA LEOPOLDINA MARTINS SANDRINI Presidente da Comissão Eleitoral

CECS CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4081/2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.005478/2024-57

Santo André-SP, 11 de março de 2024.

Designa comissão de estágio probatório final de docente

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 952, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes **Cícero Ribeiro de Lima,** Siape nº 1604134, **Arlene Martinez Ricoldi**, Siape nº 2318885 e **Gilberto Marcos Antônio Rodrigues**, Siape nº 1998461, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência do primeiro.

Art. 2º Esta comissão é válida para avaliação final da seguinte docente:

• Carolina Simões Galvanese, Siape nº 3246500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 08:15)
MARCOS VINICIUS PO

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CECS (11.01.12)

Matrícula: 1765433



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4084 / 2024 - CECS (11.01.12)

Nº do Protocolo: 23006.005609/2024-04

Santo André-SP, 13 de março de 2024.

Indica as representações dos cursos de Bacharelado em Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e representante das disciplinas comuns das Engenharias na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 954, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as representações dos cursos de Bacharelado Planejamento Territorial, Bacharelado em Políticas Públicas, Bacharelado em Relações Internacionais, Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica e representante das disciplinas comuns das Engenharias na Comissão Permanente de Laboratórios Didáticos do CECS, conforme segue:

Bacharelado em Planejamento Territorial

Vitor Vieira Vasconcelos, Siape: 2548506, representante titular e Leonardo Freire de Mello, Siape: 2058245, representante suplente;

Bacharelado em Políticas Públicas

Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo, Siape: 1947257, representante titular e Wilson Wesquita de Almeida, representante suplente;

Bacharelado em Relações Internacionais

Olympio Barbanti Junior, SIAPE: 1326285, representante titular;

Diego Araújo Azzi, SIAPE: 2333293, representante suplente;

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica

José Luis Azcue Puma, Siape: 2079380, representante titular e Carlos

Eduardo Capovilla, Siape: 1762419, representante suplente;

Representante das disciplinas comuns das Engenharias

Mario Minami, Siape: 1762331 representante titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 13/03/2024 10:40)
MARCOS VINICIUS PO
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CECS (11.01.12)
Matricula: 1765433

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 4084, ano: 2024, tipo: PORTARIA, data de emissão: 13/03/2024 e o código de verificação: eefe89d967

CMCC CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO № 12/2024 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.005289/2024-84

Santo André-SP, 08 de março de 2024.

O CONSELHO DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (ConCMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a portaria da Reitoria nº 3918/2023 que estabelece os critérios para submissão e avaliação de solicitações de licença para tratar de interesses particulares de docentes no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na 1ª sessão ordinária de 2024, realizada nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2024.

DECIDE:

Art. 1º Revogar o Ato Decisório ConCMCC nº 04, de 29 de abril de 2020, que regulamenta a desocupação (retirada dos objetos particulares) e devolução (de chaves) de gabinetes para docente, após a concessão de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:25)
TATIANA LIMA FERREIRA

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

ConCMCC (11.01.11.03)

Matrícula: 1676320

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 12 / 2024 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.005520/2024-30

Santo André-SP, 12 de março de 2024.

Aprova, em caráter *ad referendum*, a retificação de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 14/2023-CPCo, objeto do processo nº. 23006.026581/2022-79

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação das rubricas orçamentárias;

DECIDE:

Aprovar, em caráter *ad referendum*, a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 14/2023-CPCo e processo administrativo nº. 23006.026581/2022-79, para considerar a alteração da Proposta Orçamentária (Item 13 do Plano de Trabalho), com readequação das rubricas orçamentárias.

(Assinado digitalmente em 12/03/2024 11:02)
WAGNER ALVES CARVALHO
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)
CPCO (11.00.03)
Matrícula: 1601156

